

disciplinar de Economia do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior» deve ler-se «para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho e provimento da respetiva vaga na categoria de professor auxiliar na área disciplinar de Economia do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior».

13-12-2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.
311911409

Despacho n.º 218/2019

Por despacho de 31 de julho de 2018 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, ao Doutor Jorge Humberto Canastra Marum, na categoria de Professor Auxiliar por Tempo Indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2017, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18/12/2018. — O Administrador, *Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino*.
311922596

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 314/2019

Por despacho exarado a 10/12/2018, pelo Senhor Vice-Reitor Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 8009/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto, foi autorizada, a partir de 15/01/2019, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Paulo Eugénio Estudante Dias Moreira, Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Letras, nos termos do art. 25.º do ECDU, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 61, de 29/03. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

13/12/2018. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.
311917793

Aviso n.º 315/2019

Por despachos exarados a 24/07/2018 e a 20/11/2018, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, no uso de competência própria, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos por tempo indeterminado, em regime de tenure:

Doutor Amílcar Lopes Ramalho, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 82.º e o 83.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de €4.664,97.

A contratação, com início a 28/11/2018, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 63/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15/01.

Doutor Alberto António Caria Canelas Pais, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 82.º e o 83.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de €4.664,97.

A contratação, com início a 28/11/2018, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 561/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 05/06.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13/12/2018. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.
311913345

Aviso n.º 316/2019

Por despacho exarado a 10/12/2018, pelo Senhor Vice-Reitor Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 8009/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto, foi autorizada, com efeitos a 19/01/2019 a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Rosa Cristina Simões Fernandes, como Investigadora Auxiliar, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, da Universidade de Coimbra, nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, na sua redação atual. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

13/12/2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.
311917971

Aviso n.º 317/2019

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, de 09/12/2018, foi autorizada a cessação do concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho de Investigador Doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, publicitado através do Aviso n.º 13878, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, por desistência do único candidato ao concurso, em cumprimento do n.º 1 do artigo 23.º da Regulamento n.º 334/2018, de 30 de maio de 2018. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14/12/2018. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.
311924264

Aviso n.º 318/2019

Designados, por despacho reitoral de 26 de novembro de 2018*, para fazerem parte do júri de Reconhecimento de Habilitações ao nível de Doutoramento requerido por Maria Fernanda Falcone Dias.

Presidente: Francisco José de Baptista Veiga, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais: Isabel Maria Pinto Leite Viegas Oliveira Ferreira, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Celeste de Matos Lino, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, Angelina Lopes Pena, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, Gabriela Conceição Jorge da Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

* Por despacho de delegação de competências do Reitor da Universidade de Coimbra, n.º 8009/2018, publicado no *Diário da República*, segunda série, n.º 158, de 17 de agosto.

19 de dezembro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão Académica, *Silvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo*.
311931238

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 319/2019

1 — Por despacho de 12/12/2018 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador(a) para o exercício de atividades na área científica de Engenharia Química em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área de Engenharia Química (Termodinâmica Química e Propriedades Termofísicas de Misturas) no Centro de Química de Évora, no âmbito do projeto LIADA — Líquidos Iónicos como Aditivos para Dispersões de Asfaltos (ALT20-03-0145-FEDER-029458). O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Luis Filipe Guerreiro Martins, Professor Auxiliar da Universidade de Évora.

Vogais:

Eduardo Jorge Morilla Filipe, Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

João Paulo Cristóvão Almeida Prates Ramalho, Professor Associado da Universidade de Évora;

Manuel Luís Sousa Matos Lopes, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora — Centro de Química de Évora, Colégio Luis António Verney, Rua Romão Ramalho, n.º 59, 7000-671 Évora.

6 — A remuneração mensal ilíquida é de 2128,34 €, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Química, Química ou afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, sendo condições preferenciais:

Experiência de trabalho em extração, caracterização ou aplicação de frações do petróleo ou produtos petrolíferos;

Experiência de medida, previsão ou estimativa de propriedades termodinâmicas de fluidos e misturas;

Experiência de trabalho em simulação por Dinâmica Molecular, Mecânica Molecular ou cálculos teóricos por métodos de Química Quântica.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o candidato possuir o registo ou reconhecimento das suas habilitações até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, bem como da adequação desse percurso e da sua formação aos objetivos do projeto.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade, atualidade e adequação aos objetivos do projeto:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

a) Desempenho científico nos últimos 5 anos;

b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos;

c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos;

d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

e) Outras atividades relevantes;

f) Entrevista aos candidatos admitidos, se tal for determinado pelo júri.

Em todos os critérios será tida em conta a adequação da experiência científica do candidato aos objetivos do projeto e ao desenvolvimento das áreas científicas referidas no ponto 1 e das atividades referidas no ponto 7.

Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação:

Critério a) com fator de ponderação de 50 %, que compreende:

a1) Publicações em revistas, considerando a qualidade das publicações, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico;

a2) Capítulos de livros com ISBN;

a3) Participação e coordenação de projetos de investigação nacionais e internacionais;

Critério b) com fator de ponderação de 20 %, que compreende:

b1) Experiência de investigação aplicada;

b2) Autoria de patentes;

Critério c) com fator de ponderação entre 5 e 15 %, que compreende:

c1) Experiência de transferência de conhecimento e tecnologia;

c2) Organização e participação em conferências;

Critério d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, com um fator de ponderação de 10 %;

Critério e) Outras Atividades Relevantes, com um fator de ponderação de 5 %;

Critério f) Entrevista com fator de ponderação máximo de 10 % da ponderação global, onde se avaliará o nível de comprometimento com os objetivos do projeto e a intenção de desenvolver investigação na Universidade de Évora.

Na classificação a atribuir em cada critério, será aplicado um fator de ponderação que avalie a adequação dos indicadores científicos do candidato aos objetivos do projeto e ao desenvolvimento das áreas científicas referidas no ponto 1 e das atividades referidas no ponto 7.

13 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª CQE-02), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

18.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;

b) Tese de doutoramento;

c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;

d) Outros documentos.

18.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora — Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

19 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por *e-mail* com recibo de entrega da notificação.

22 — Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23 — O presente concurso destina -se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

13/12/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

311911271

Despacho n.º 219/2019

Por despacho de 05/12/2018 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com o doutor Miguel Joaquim Fernandes Potes, na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de investigador ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RJEC), para o exercício de atividades na área científica de Física — Física da Atmosfera e Clima, no Instituto de Ciências da Terra, com direito à remuneração correspondente ao nível 28 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

13/12/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

311908761

Reitoria

Edital n.º 30/2019

Por meu despacho de 22/10/2018 está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da Universidade de Évora (UÉ), nas línguas portuguesa e inglesa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao

Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, concurso documental internacional para recrutamento, de um professor auxiliar para a área disciplinar de Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais, da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das carreiras Docentes na Universidade de Évora, adiante designado por Regulamento, aprovado por Despacho n.º 445/2011 (DR, 2.ª série, n.º 5), de 7 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 15384/2015 (DR, 2.ª série, n.º 249), de 22 de dezembro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão os seguintes requisitos:

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — São requisitos de admissão ser titular do grau de doutor em Ciência Política, Relações Internacionais e Direitos Humanos à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita

1.2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e data de validade, profissão, estado civil, residência e endereço postal, eletrónico e contacto telefónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e do título exigidos para o concurso e certidão/declaração do tempo de serviço na função pública (se aplicável);
- b) Dois exemplares em papel, devidamente datados e assinados, e um em formato digital (PDF) do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve respeitar a organização referida no n.º 6 deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;
- c) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até ao máximo de cinco trabalhos e uma cópia em suporte digital, se possível, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea *b*) do Regulamento, na redação dada pelo Despacho n.º 15234/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro;
- d) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*;
- e) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- f) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.